

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 45688/2026

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de serviço de lavanderia por 12 meses, por kg, para lavar, secar e passar bandeiras oficiais, malhas de decoração, tolhas de mesa, entre outras peças do Gabinete da Prefeita.

Item	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vlr unidade	Vlr Total
1.	Serviço de lavanderia	Kg	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para garantir a preservação das bandeiras oficiais, pois são confeccionadas em tecidos nobres, bordados, franjas e dimensões que exigem lavagem industrial especializada ou a seco. A lavagem comum danifica o patrimônio, gerando prejuízo financeiro com substituições precoces de símbolos oficiais. Elimina a necessidade de a prefeitura adquirir maquinário específico para peças de grandes volumes.

Além disto, o Gabinete recebe autoridades, diplomatas e cidadãos. Símbolos nacionais, estaduais e municipais devem estar impecáveis, sem manchas, amarrotamentos ou desbotamento. Eventos oficiais e visitas inesperadas exigem prazos rápidos de entrega e passadoria profissional para garantir o decoro do ambiente.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.500,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

As peças deverão ser retiradas e entregues no endereço: Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n. Centro. Rio Grande/RS. CEP 96.200-015

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega após cada lavagem será de 48h, contados a partir do recebimento do envio das peças.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços caberão a **Fabiane Dias Alvarez Jensen**, Matrícula nº 1185901, Assessor Administrativo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 22 de setembro de 2026.

Fabiane Dias Alvarez Jensen, Assessor Administrativo/Assessor de Secretaria

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Maria Rozana Rodrigues de Almeida, Chefe do Gabinete da Prefeita